



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.628, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.930, de 12 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2.10.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO GESTÃO		
10.122.0083.2.189	SUPOORTE ADMINISTRATIVO		
(9071) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	190.000,00
(9088) 319013	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
(9093) 319113	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
2.10.3	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/RE		
	DE CEGONHA		
(9587) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	48.000,00
(9609) 319113	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE		
	DA FAMÍLIA		
(9766) 319113	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS UBS		
(10027) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	212.000,00
(10069) 319113	Obrigações Patronais	R\$	28.000,00
10.301.0079.2.177	DESENVOLVIMENTO DO AGITA ASSIS		
(10329) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
(10351) 319113	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
2.10.4.	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	HOSPITALAR		
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS		
(10415) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	120.000,00
(10458) 319113	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REABILITAÇÃO		
(10689) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	52.000,00
(10731) 319113	Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES		
(11068) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	115.000,00
(11110) 319113	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
2.10.5.	VIGILANCIA EM SAÚDE		
10.304.0081.2.179	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
(11349) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	18.000,00
(11388) 319113	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
10.305.0081.2.180	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE		
	DOENÇAS		
(11845) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
(11888) 319113	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

TOTAL R\$ **963.000,00**

4



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.628, de 12 de novembro de 2014.

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO		
10.302.0033.1.545	AMPLIAÇÃO DA UN. DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA V. GLÓRIA E COHAB IV		
(15582) 449051	Obras e instalações	R\$	45.000,00
2.10.2.	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
10.303.0082.2.186	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
(9427) 339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00
10.303.0082.2.285	MANDADOS JUDICIAIS		
(9554) 339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	118.000,00
	TOTAL	R\$	263.000,00

II- R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 – Tesouro).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de novembro de 2014.